

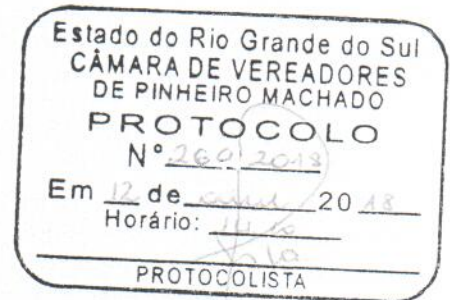


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

Pinheiro Machado, 12 de Abril de 2018.

Ofício Nº 28-GAB

Ao Exmo Sr.  
**JAIME IRAN FERNANDES LUCAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.



Assunto: Projeto de Lei 12/2018.

Senhor Presidente:

Remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de Lei Nº12 /2018 para sua apreciação.

Atenciosamente,

  
José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**PROJETO DE LEI Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza alteração da Lei 4.296/2017,  
alterada pela Lei nº4.298/2017..

Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE PINHEIRO MACHADO

PROTOCOLO

Nº 2018.04.12.18

Em 12 de abril de 2018

Horário: 11:00

PROTOCOLISTA

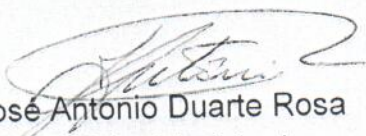
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a alterar o Art.1º da Lei nº4.296/2017, alterada pela Lei nº4.298/2017, mudando a localização do Instituto JM de Ensino à distancia para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Lucas Prisco.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

  
José Antônio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Est. do Rio Sul  
Câmara Municipal de Pinheiro Machado  
Declaração  
O presente documento foi publicado no  
Mural da Câmara, no período de 12/04/18  
a 27/04/18.

  
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº12, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

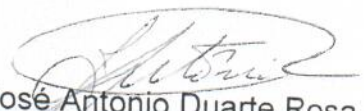
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de lei solicitando alteração do local onde está instalado hoje o Instituto JM de Ensino a distancia, em razão da Escola Dois de Maio estar atendendo os alunos da EMEF Passo do Machado, dificultando assim o espaço físico usado pelo Instituto.

Pedimos o empenho dos nobres edis para que ocorra a votação com a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade de adequar o novo espaço aos alunos.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

  
José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal